



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS
OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRGS

Modalidade Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência do
Processo Seletivo de Ingresso, com vistas ao ingresso em 2020/1

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em conformidade com seu Regimento Geral e com as Resoluções nº 11/2013 e 13/2016, ambas do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a abertura de inscrição para o processo de ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação desta Universidade, modalidade Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência do Processo Seletivo de Ingresso, com vistas ao ingresso no primeiro semestre de 2020 (2020/1).

1. Do período de inscrição

- 1.1. A inscrição deve ser realizada impreterivelmente das **10h do dia 07 de outubro de 2019 às 23h59min do dia 13 de novembro de 2019**, diretamente no Portal do Aluno, no site da UFRGS, disponível em www.ufrgs.br.
- 1.2. É permitida a inscrição em apenas uma opção de curso, dentro das possibilidades elencadas no item 4.7 deste Edital.
- 1.3. É vedada a inscrição para o mesmo curso ao qual o aluno está atualmente vinculado.

2. Da destinação

- 2.1. A Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência destina-se exclusivamente a alunos com vínculo na graduação da UFRGS (matriculados, em licença ou em afastamento, incluindo trancamento de

matrícula) que desejam trocar de curso/habilitação, exceto aos prováveis formandos ao final do segundo semestre de 2019.

- 2.1.1. Caso ocorram inscrições de prováveis formandos ao final do segundo semestre de 2019, estas serão canceladas pelo Departamento de Consultoria em Registros Discentes (DECORDI) da Pró-Reitoria de Graduação, a qualquer tempo.
- 2.2. O aluno requerente à Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência deverá ter ingressado no curso de vínculo atual através do Concurso Vestibular ou do Concurso SiSU.
 - 2.2.1. Excetuam-se das previsões deste Edital os alunos ingressantes através dos processos seletivos específicos de estudante indígena e de estudante PEC-G, assim como dos programas especiais de graduação, por se tratarem de modalidades de ingresso específicas, com regramentos próprios.
 - 2.2.2. Excetuam-se das previsões deste Edital os candidatos vinculados a curso de graduação na condição de matrícula provisória, assim como através de mandado judicial.

3. Dos critérios para inscrição

- 3.1. Para inscrição no processo de Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência, a média obtida pelo aluno requerente no processo seletivo de ingresso (Concurso Vestibular ou SiSU) será recalculada tomando como base os pesos do curso pretendido e deverá ser superior à média do candidato que ocupou a última vaga no mesmo processo seletivo de ingresso (Concurso Vestibular ou SiSU) e no mesmo grupo de concorrência (modalidade de inscrição) no curso pretendido, no mesmo ano em que ingressou no curso em que está atualmente vinculado.
- 3.2. No caso de inexistência, no curso pretendido, de ingressante do grupo de concorrência (modalidade de inscrição) no processo seletivo de ingresso (Concurso Vestibular ou SiSU) prestado pelo aluno requerente, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato ingressante no primeiro processo seletivo do mesmo tipo e subsequente ao

ano de ingresso do aluno requerente, para o curso pretendido e dentro do mesmo grupo de concorrência no qual se inscreveu.

3.3. Para cursos que não existiam na época de ingresso do aluno requerente, a média no processo seletivo de ingresso (Concurso Vestibular ou SiSU) que o classificou será comparada com a menor média de candidato ingressante no curso pretendido, no ano do primeiro processo seletivo de ingresso (Concurso Vestibular ou SiSU) do mesmo tipo para este curso e dentro do mesmo grupo de concorrência (modalidade de inscrição), se houver.

3.4. No caso de existir somente um grupo de concorrência (modalidade de inscrição) na época de ingresso do aluno requerente, a sua média será comparada com a menor média de ingresso da modalidade de Ampla Concorrência.

4. Dos critérios de seleção

4.1. Os candidatos devidamente inscritos estão aptos à participação do processo de seleção.

4.2. É de responsabilidade da Comissão de Graduação do curso o qual está ofertando vaga a adoção de um ou mais dentre os seguintes critérios para seleção dos candidatos:

I – quociente entre o argumento de concorrência obtido pelo requerente, recalculado de acordo com os pesos das provas do curso pretendido, e o argumento do candidato que ocupou a última vaga no mesmo processo seletivo de ingresso (Concurso Vestibular ou SiSU) e no mesmo grupo de concorrência (modalidade de inscrição) no curso pretendido, naquele mesmo ano.

II – prova escrita e/ou prática;

III – média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos pelo candidato em todas as disciplinas do seu curso, conforme os índices do Ordenamento de Alunos para fins de matrícula;

IV – entrevista cumprindo roteiro comum a todos os candidatos;

V – valoração do percentual de créditos do curso pleiteado que já tenham sido cursados, com aprovação, pelo aluno requerente.

4.3. A relação de cursos, o número de vagas, os critérios de seleção e o peso de cada critério estão disponíveis no item 4.7 deste Edital.

4.4. Informações complementares sobre critérios de seleção, assim como datas e locais de realização de provas escritas e/ou práticas e entrevistas, quando exigidas pelo curso pretendido, estão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS, conforme link abaixo:

<http://www1.ufrgs.br/Ensino/Extravestibular/extravestibular.php?s=relatorioGeral>.

4.5. É de responsabilidade do aluno requerente à Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência informar-se sobre os critérios de seleção, assim como datas e locais das avaliações, quando exigidas pelo curso pretendido.

4.6. Cabe à Comissão Examinadora indicada pela Comissão de Graduação de cada curso que está ofertando vaga a realização do processo de seleção e a classificação dos candidatos.

4.7. Cursos, número de vagas, critérios de seleção e peso de cada critério:

Campus Porto Alegre

CURSOS	VAGAS	PESOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO				
		Quociente da média obtida no processo seletivo de ingresso recalculada para o curso pretendido	Entrevista com roteiro comum	Prova prática ou escrita	Média Harmônica dos Conceitos obtidos	Valoração dos créditos já cursados no curso pretendido
Administração	15	50%	0%	0%	0%	50%
Administração - Noturno	25	50%	0%	0%	0%	50%
Administração Pública e Social - Noturno	15	50%	0%	0%	0%	50%
Agronomia	6	20%	40%	0%	20%	20%
Arquivologia	5	100%	0%	0%	0%	0%
Artes Visuais - Bacharelado	2	25%	0%	0%	25%	50%
Artes Visuais - Licenciatura	2	25%	0%	0%	25%	50%
Biblioteconomia	3	25%	0%	0%	25%	50%
Biomedicina	2	40%	30%	0%	0%	30%
Biotecnologia - Bioinformática	3	100%	0%	0%	0%	0%
Biotecnologia - Biotecnologia Molecular	2	100%	0%	0%	0%	0%
Ciência da Computação	20	50%	0%	0%	0%	50%

Ciências Biológicas - Bacharelado	4	0%	0%	0%	0%	100%
Ciências Biológicas - Licenciatura	4	0%	0%	0%	0%	100%
Ciências Contábeis - Noturno	7	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Econômicas	10	50%	0%	0%	50%	0%
Ciências Econômicas - Noturno	5	50%	0%	0%	50%	0%
Ciências Jurídicas e Sociais	10	50%	0%	0%	50%	0%
Ciências Jurídicas e Sociais - Noturno	10	50%	0%	0%	50%	0%
Ciências Sociais - Bacharelado	5	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	5	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Sociais - Licenciatura	5	100%	0%	0%	0%	0%
Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	5	100%	0%	0%	0%	0%
Dança - Licenciatura	6	70%	0%	0%	0%	30%
Educação Física - Bacharelado	100	10%	0%	0%	40%	50%
Engenharia Cartográfica - Noturno	3	50%	0%	0%	25%	25%
Engenharia de Alimentos	15	100%	0%	0%	0%	0%
Engenharia de Computação	20	60%	0%	0%	20%	20%
Engenharia de Controle e Automação	68	25%	0%	0%	25%	50%
Engenharia de Energia	34	60%	0%	0%	40%	0%
Engenharia de Materiais	16	100%	0%	0%	0%	0%
Engenharia de Produção	3	20%	30%	0%	30%	20%
Engenharia Física	10	30%	0%	0%	35%	35%
Engenharia Hídrica	30	100%	0%	0%	0%	0%
Engenharia Mecânica	8	10%	0%	0%	35%	55%
Engenharia Metalúrgica	2	50%	50%	0%	0%	0%
Estatística	10	20%	40%	40%	0%	0%
Farmácia	5	70%	0%	0%	0%	30%
Filosofia - Bacharelado	5	20%	0%	0%	20%	60%
Filosofia - Licenciatura - Noturno	5	20%	0%	0%	20%	60%
Física - Bacharelado	15	40%	0%	0%	20%	40%
Física - Bacharelado: Astrofísica	15	40%	0%	0%	20%	40%
Física - Licenciatura	15	40%	0%	0%	20%	40%
Física - Licenciatura - Noturno	15	40%	0%	0%	20%	40%
Fisioterapia	3	100%	0%	0%	0%	0%
Fonoaudiologia	4	50%	50%	0%	0%	0%
Geografia - Bacharelado	3	50%	0%	0%	20%	30%
Geografia - Bacharelado - Noturno	3	50%	0%	0%	20%	30%
Geografia - Licenciatura	1	50%	0%	0%	20%	30%
Geografia - Licenciatura - Noturno	1	50%	0%	0%	20%	30%
Geologia	3	50%	0%	0%	20%	30%
História - Bacharelado	5	100%	0%	0%	0%	0%
História - Bacharelado - Noturno	5	100%	0%	0%	0%	0%
História - Licenciatura	5	100%	0%	0%	0%	0%
História - Licenciatura - Noturno	5	100%	0%	0%	0%	0%
História da Arte - Noturno	3	0%	0%	0%	50%	50%

Letras - Bacharelado	5	0%	0%	0%	30%	70%
Letras - Licenciatura	5	0%	0%	0%	30%	70%
Matemática - Bacharelado	20	100%	0%	0%	0%	0%
Matemática - Licenciatura	20	100%	0%	0%	0%	0%
Matemática - Licenciatura - Noturno	20	100%	0%	0%	0%	0%
Medicina Veterinária	4	100%	0%	0%	0%	0%
Museologia	2	100%	0%	0%	0%	0%
Música - Bacharelado	2	0%	0%	100%	0%	0%
Música - Licenciatura	5	0%	0%	100%	0%	0%
Odontologia	2	50%	0%	0%	50%	0%
Odontologia - Noturno	2	50%	0%	0%	50%	0%
Pedagogia	6	50%	0%	0%	0%	50%
Políticas Públicas - Noturno	15	30%	0%	0%	30%	40%
Psicologia	8	100%	0%	0%	0%	0%
Publicidade e Propaganda	3	30%	0%	0%	30%	40%
Química - Bacharelado	24	30%	0%	0%	30%	40%
Química - Licenciatura - Noturno	9	30%	0%	0%	30%	40%
Química Industrial	15	30%	0%	0%	30%	40%
Química Industrial - Noturno	14	30%	0%	0%	30%	40%
Relações Internacionais	2	100%	0%	0%	0%	0%
Relações Públicas	1	50%	0%	0%	0%	50%
Saúde Coletiva	5	0%	0%	0%	100%	0%
Teatro - Bacharelado	7	100%	0%	0%	0%	0%
Teatro - Licenciatura	7	100%	0%	0%	0%	0%
Zootecnia	5	30%	0%	0%	30%	40%
Total	819					

5. Da divulgação do resultado final e da matrícula

5.1. A divulgação do resultado final Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência será realizada no **dia 20 de dezembro de 2019**, a partir das 18h, no Portal do Aluno, no site da UFRGS, em www.ufrgs.br, assim como em lista divulgada no site da Pró-Reitoria de Graduação, em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>.

5.1.1. O resultado final observará a ordem de classificação dos candidatos, em conformidade com o número de vagas oferecido por cada curso.

5.2. O aluno requerente classificado dentro do número de vagas estará apto à realização da matrícula para o primeiro semestre de 2020 (2020/1) no curso para o qual foi aprovado, através do Portal do Aluno, no site da UFRGS,



conforme o Calendário Escolar 2020 da UFRGS, a ser divulgado em www.ufrgs.br/prograd.

6. Das disposições finais

6.1. Após a finalização do período de inscrição previsto no item 1.1 deste Edital, não há possibilidade de modificar a opção de curso.

6.2. O aluno requerente devidamente inscrito tem até o dia **24 de janeiro de 2020** para desistir da participação no processo de Transferência Interna por recálculo do argumento de concorrência.

6.2.1. A desistência a que se refere o item 6.2 deve ser realizada diretamente no Portal do Aluno, site da UFRGS, em www.ufrgs.br.

6.3. Após a data indicada no item 6.2 deste Edital, o aluno requerente classificado dentro do número de vagas será transferido para o curso de aprovação neste processo, sendo vedada a reversão da transferência.

6.4. A desistência na participação do processo dentro do prazo previsto no item 6.2 deste Edital resultará na permanência do aluno no curso em que se encontra vinculado.

6.5. No caso de desistência de aluno classificado dentro do número de vagas até o prazo previsto no item 6.2 deste Edital, a vaga por ele obtida através de Transferência Interna será disponibilizada ao próximo candidato na ordem de classificação do curso.

6.6. No dia 27 de janeiro de 2020 será divulgada, a partir das 18h, no site da Pró-Reitoria de Graduação, em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>, lista atualizada do resultado final da Transferência Interna recálculo do argumento de concorrência, constando informação sobre as desistências de participação, se houver.

6.7. É de responsabilidade do aluno se informar sobre o resultado final da Transferência Interna.

6.8. O processo atual apenas terá validade para ingresso no primeiro semestre de 2020 (2020/1), não podendo ser reativado para outro(s) semestre(s).



6.9. A inscrição do aluno implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.

6.10. Casos omissos serão analisados pelo Departamento de Consultoria em Registros Discentes (DECORDI) da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

Prof. Vladimir Pinheiro do Nascimento
Pró-Reitor de Graduação